



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.610/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2022, e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a programação natalina 2022, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a realização das programações.

Art. 2º O valor do referido no artigo 1º, será gasto com sonorização, ornamentação, decoração, divulgação, contratação do Papai Noel, shows, espetáculos, brinquedos, divulgação e outros gastos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13 392 0004 – 1.150 – Festividades Natalinas e Final de Ano, da lei-de-meios em execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai,
ao 07 dias do mês de novembro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral